



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº28, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 10.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$2.000.000,00 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+)				2.000.000,00
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
	456	23.695.0271.2145.0000	Festividades Municipais	2.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 20.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 30.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art. 40.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL, 02 de MAIO de 2022

Daniel Sarreta

Prefeito Municipal